

1. **Processo n.:** REC-12/00393705
2. **Assunto:** Recurso de Reexame contra decisão exarada no Processo n. RLA-10/00655110 - Auditoria ordinária de atos pessoal do período de janeiro 2009 a agosto de 2010
3. **Interessado(a):** Emanuelle Aparecida Campos Abreu
4. **Unidade Gestora:** Câmara Municipal de Palhoça.
5. **Unidade Técnica:** COG (DRR)
6. **Acórdão n.:** 1075/2014

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos ao Recurso de Reexame contra o Acórdão exarado no Processo n. RLA-10/00655110 - Auditoria ordinária sobre atos de pessoal com abrangência ao período de janeiro de 2009 a agosto de 2010 da Câmara Municipal de Palhoça;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Recurso de Reexame interposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar n. 202/2000, contra o Acórdão n. 0688/2012, exarado na Sessão Ordinária de 09/07/2012, nos autos do Processo n. RLA-10/00655110, e, no mérito, dar-lhe provimento para:

6.1.1. cancelar a multa de R\$ 500,00 aplicada à Sra. Emanuelle Aparecida Campos Abreu, constante do item 6.2.2 da deliberação recorrida.

6.2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator, bem como dos **Pareceres COG n. 1373/2012 e MPJTC n. 22678/2014**, à Interessada nominada no item 3 desta deliberação e à Câmara Municipal de Palhoça.

7. Ata n.: 81/2014

8. Data da Sessão: 08/12/2014

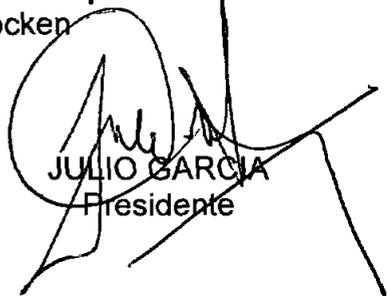
9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Wilson Rogério Wan-Dall, Herneus de Nadal, Adircélio de Moraes Ferreira Junior (Relator) e Luiz Eduardo Cherem

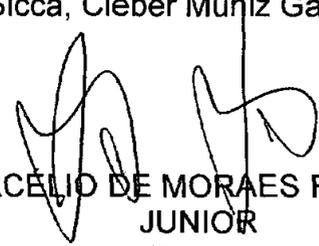
10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:
Aderson Flores

Publicado no DOTC-e.n. <u>1613</u> de <u>19/12/14</u>
--

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muriz Gavi e Sabrina Nunes Iocken



JULIO GARCIA
Presidente



ADIRCELIO DE MORAES FERREIRA
JUNIOR
Relator



Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC